



PROJETO DE LEI N° 331
De dezembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE O NOME DE RUA
DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua Projetada localizada no Bairro: Mamede Paes Mendonça, tendo seu início na Rua São Domingos, paralela a Rua Monsenhor Constantino e seu final ainda sem definição, podendo ser prolongado com o mesmo nome de rua, conforme identificado no mapa da região em anexo, passará a denominar-se **Rua Francisco Alves dos Santos**.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em sua data de publicação

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, de dezembro de 2025.

Respeitosamente

Breno Gois de Rezende
Presidente

RECEBIDO
03/12/2025
Márcio Costa

A Rua: **Projetada** localizada no Bairro: Mamede Paes Mendonça tendo seu início na Rua: São Domingos, paralela à Rua Monsenhor Constantino e com seu final ainda sem definição, podendo ser prolongado com o mesmo nome de rua passará a denominar-se de **Rua: Francisco Alves dos Santos.**

R. Gabriel Hilário Sobrinho

R. Monsenhor Constantino

R. Maurino José da Silva

Rua: Francisco Alves dos Santos

CASA RESIDEN

R. José Sizino de Almeida

Josué e a Irmã

Antônio Carlos marido de Luiza

Dona Santana

João Corró

Camarão

Lucinha Irmã de Camarão

Serginho da Ótica

O Pai de Serginho

O Pai de Zé Faquinha

A Mãe de Zé Faquinha

A Mãe de Domingo

José Augusto Pai Jackson